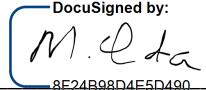


TERMO DE DECLARAÇÃO

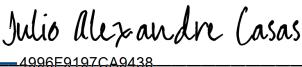
ADIANTAMENTO DE VALORES – DEPÓSITO CAUÇÃO

MASSAKATSU ODA, brasileiro, casado, dentista, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 5.721.064 SSP/SP., inscrito(a) no CPF sob o nº 803.546.028-53, residente e domiciliado(a) na Cidade de Osasco/SP., à Rua Dona Primitiva Vianco, nº 244 sala 809, na qualidade de PROPRIETÁRIO do imóvel abaixo descrito, e a **JULIO CASAS IMOVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.952.458/0001-40, com sede na Cidade de Sorocaba/SP, à Rua Clodomiro Paschoal, nº 187, na forma de seus atos constitutivos, na qualidade de administradora do imóvel localizado na Cidade de **Sorocaba/SP.**, à Rua Victória Sacker Reze, nº 273 Casa 06, em que consta na qualidade de LOCATÁRIO **LEONARDO DE SOUZA SILVA**, DECLARAM para todos os fins de direito, que em razão da ação de despejo ajuizada para a retomada do imóvel (Processo: 1011948-56.2022.8.226.0602), o pagamento do depósito caução, exigido pelo artigo 59, Parágrafo Primeiro da Lei 8.245/1991, no valor de R\$ 3.653,43 (três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), será realizado pela CREDPAGO SERVIÇOS DE COBRANÇA S.A. (CNPJ nº 25.027.928/0001-90), nos termos da Cláusula 7.7.2 do Termo e Condições Gerais dos Serviços Credpago. Assim sendo, julgada a ação, o valor levantado deverá ser restituído pelo PROPRIETÁRIO/ IMOBILIÁRIA à CREDPAGO, com os devidos acréscimos legais correspondentes ao período em que esteve depositado em conta judicial, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data do levantamento do alvará judicial, cujo valor fará referência à correção monetária em destaque. No ato do depósito/transferência, a Imobiliária deverá compartilhar o respectivo comprovante na Plataforma CredPago.. As Partes DECLARAM, ainda, que o presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes, seus herdeiros e sucessores. Sendo tudo para o momento, firmam o presente na presença de 2 (duas) testemunhas, para completa eficácia do disposto no artigo 784, III do Código de Processo Civil.

Sorocaba, 12 de maio de 2023.

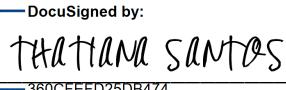
DocuSigned by:

8E24B98D4E5D490...

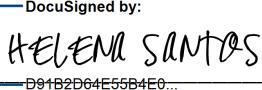
PROPRIETÁRIO
MASSAKATSU ODA
CPF nº 803.546.028-53

DocuSigned by:

4996E9197CA9438...

IMOBILIÁRIA
JULIO CASAS IMOVEIS CONSULTORIA E
VENDAS LTDA
CNPJ nº 00.952.458/0001-40

Testemunhas:

DocuSigned by:

360CEFFD25DB474...
Nome: Thatiana Santos
CPF: 354.321.358-09

DocuSigned by:

D91B2D64E55B4E0...
Nome: Helena Santos
CPF: 393.252.168-41